

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - NAC - Núcleo Atletismo Cucujães

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;

- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;

- Da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, com alteração em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário;

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual;

- Os fins prosseguidos pelo NAC - Núcleo Atletismo Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;

- A candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular – Apoio de Representatividade - Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021,

- A Candidatura à Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais - 2021 (9.2.3).

- A Informação Interna nº I/20179/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade;

- Que a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;

- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato;

- A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.



Entre:

O Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

O NAC - Núcleo Atletismo Cucujães, pessoa coletiva número 501 893 628, com sede na Quinta do Picoto, Rua D. Almira Brandão, nº 94, freguesia de Cucujães, município de Oliveira de Azeméis, representado por Joaquim José Correia Gregório, na qualidade de Presidente da Direção adiante denominado Segundo Contraente;

Celebram o contrato programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao NAC - Núcleo Atletismo Cucujães um apoio financeiro no âmbito da candidatura à Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular - Apoio de Representatividade - Desportos Coletivos (9.2.1.2.1), e para a Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais (9.2.3), na modalidade de Atletismo para a época de 2021.

Segunda

Obrigações

Compete ao Segundo Contraente:

a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;

b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;

c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;

d) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, até 30 dias após a execução, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, conforme número 5 do artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, na atual redação;



- e) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
- j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de "Apoio Institucional";
- k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal - art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10..

Terceira

Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início a 01/01/2021 e término a 31/12/2021 coincidindo com a execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 8.000,00€ (oito mil euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início.

2 - A participação financeira mencionada no ponto 1, tem a seguinte distribuição:

- a) A quantia de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), destinada a apoio de representatividade, na modalidade de atletismo;
- b) A quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinada ao apoio à realização do evento "Meeting de lançamento - Memorial António Pinho", a realizar a 30 e 31 de maio de 2021.



Quinta

Disponibilização da Comparticipação Financeira

A comparticipação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- a) valor até € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), no mês de maio de 2021, referente ao apoio de representatividade, na modalidade de atletismo; condicionados à apresentação da(s) cópia(s) da(s) fatura(s) e respetiva validação;
- b) valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), no mês de maio de 2021, referente ao apoio à realização do evento "Meeting de lançamento- Memorial António Pinho";
- c) valor até € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), no mês de junho de 2021, referente ao apoio à realização do evento "Meeting de lançamento - Memorial António Pinho", condicionados à apresentação da(s) cópia(s) da(s) fatura(s) e cumprido o estabelecido na alínea d) da cláusula segunda.

Sexta

Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato-programa, nos termos do nº. 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa



À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, (art.º 14.º. Do Decreto - Lei n.º. 273/2009), conforme o previsto nos artigos 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 na redação atual, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 731/2021, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 15 de abril de 2021

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Oliveira de Azeméis, 16 de abril de 2021

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º5/2007 de 16.01- Lei Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10 na redação atual, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo)

Considerando:

- As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações;
- A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade;
- Da conjugação do art.º 46º da Lei Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º5/2007, de 16.01), com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.41/2019, de 26.03, e as Normas/diretrizes e procedimento para atribuição de apoios ao Desporto, aprovadas em reunião de Camara Municipal de 21/06/2018, e Assembleia Municipal em 30/06/2018, com alteração em reunião de Camara e Assembleia Municipal a 19/11/2020 e a 27/11/2020, respetivamente, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário;
- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual;
- Os fins prosseguidos pelo NAC – Núcleo Atletismo Cucujães, designadamente, a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população em geral, bem como desenvolver diversas modalidades desportivas;
- A candidatura à Medida 1 – Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular – Apoio de Representatividade – Desportos Coletivos (9.2.1.2.1) época 2021,
- A Candidatura à Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais - 2021 (9.2.3).
- A Informação Interna nº I/20179/2021 do Gabinete do Desporto sobre o pedido da candidatura apresentada pela referida entidade;

REGISTADO SOB O
Nº 65 / 2021

- AA
- AA
- Que a Segunda contraente não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 01.10., alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.;
 - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual, tendo em conta o objeto do contrato;
 - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

Ao abrigo da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

Entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do Concelho, em Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Contraente;

E

O **NAC – Núcleo Atletismo Cucujães**, pessoa coletiva número 501 893 628, com sede na Quinta do Picoto, Rua D. Almira Brandão, nº 94, freguesia de Cucujães, município de Oliveira de Azeméis, representado por Joaquim José Correia Gregório, na qualidade de Presidente da Direção adiante denominado Segundo Contraente;

Celebram o contrato programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Pelo presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, o Município de Oliveira de Azeméis concede ao NAC – Núcleo Atletismo Cucujães um apoio financeiro no âmbito da candidatura à Medida 1 – Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular – Apoio de Representatividade – Desportos Coletivos (9.2.1.2.1), e para a Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais (9.2.3), na modalidade de Atletismo para a época de 2021.



Segunda

Obrigações

Compete ao Segundo Contraente:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Contraente todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato Programa;
- b) Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- c) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- d) Apresentar ao Primeiro Contraente, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, até 30 dias após a execução, o relatório Final, sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Oliveira de Azeméis acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, conforme número 5 do artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, na atual redação;
- e) Conceder ainda ao primeiro contraente consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva e cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- f) Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a €50.000,00 (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Assegurar o cumprimento da demais legislação aplicável designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);

- AM*
- AO*
- i) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, durante a vigência do presente contrato;
 - j) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Oliveira de Azeméis com a designação de “Apoio Institucional”;
 - k) Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal – art.º 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10..

Terceira

Prazo de Execução

O Presente contrato-programa tem início a 01/01/2021 e término a 31/12/2021 coincidindo com a execução do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Quarta

Comparticipação

1 - Apoio na concretização e execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segundo contraente é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor total de € 8.000,00€ (oito mil euros), abrangendo a totalidade do Programa Desportivo, independentemente da data do seu início.

2 - A participação financeira mencionada no ponto 1, tem a seguinte distribuição:

- a) A quantia de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), destinada a apoio de representatividade, na modalidade de atletismo;
- b) A quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), destinada ao apoio à realização do evento “Meeting de lançamento - Memorial António Pinho”, a realizar a 30 e 31 de maio de 2021.

Quinta

Disponibilização da Participação Financeira

A participação referida na cláusula anterior é disponibilizada da seguinte forma:

- a) valor até € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), no mês de maio de 2021, referente ao apoio de representatividade, na modalidade de atletismo; condicionados à apresentação da(s) cópia(s) da(s) fatura(s) e respetiva validação;
- b) valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), no mês de maio de 2021, referente ao apoio à realização do evento “Meeting de lançamento - Memorial António Pinho”;
- c) valor até € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), no mês de junho de 2021, referente ao apoio à realização do evento “Meeting de lançamento - Memorial António Pinho”, condicionados à apresentação da(s) cópia(s) da(s) fatura(s) e cumprido o estabelecido na alínea d) da cláusula segunda.

Sexta

Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (nº 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 41/2019 de 26.03.

Sétima

Direito à restituição

O primeiro contraente terá direito à restituição de todas as quantias pagas por incumprimento do contrato-programa, nos termos do nº. 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Oitava

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10.

Nona

Revisão e cessação do contrato programa

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico em vigor, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.



Décima

Mora e Incumprimento do Contrato

1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Contraente o direito de fixar novo prazo, ou novo calendário para a sua execução, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10.
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Contraente tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.
3. O Primeiro Contraente reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas, exigir, extra ou judicialmente, a devolução parcial ou integral do valor atribuído e proceder à responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube/Associação.
- 4.

Décima Primeira

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente contrato - programa serão submetidos a arbitragem.

Décima Segunda

Publicitação

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação no Boletim Municipal Digital, (art.º 14º. Do Decreto – Lei nº. 273/2009), conforme o previsto nos artigos 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 na redação atual, conjugado com o Decreto-lei n.º 41/2019 de 26.03.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 731/2021, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Aprovado em reunião do Executivo de 15 de abril de 2021

Anexa-se:

- Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Oliveira de Azeméis, 16 de abril de 2021

O Primeiro Contraente



A Segunda Contraente



Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2021



Identificação da Entidade Afeta

Nome Núcleo de Atletismo de Cucujães
NIF 501893628

Descrição e Caracterização do objeto

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas medidas definidas pelo Município de Oliveira de Azeméis de acordo com as Normas/Diretrizes e procedimentos para atribuição de apoios ao Desporto, mencionando de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art. 12º do DL 273/2009.

Assinalar com X a(s) medida(s) a que se candidata

Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular

a) Formação Desportiva

Anexo A

b) Apoio de Representatividade - Desportos Coletivos

Anexo B

c) Apoio de Representatividade - Atletas Individuais

Anexo C

Medida 2 - Apoio a obras de melhoria e requalificação de instalações Desportivas

Anexo 2

Medida 3 - Apoio a eventos regulares ou pontuais

Anexo 3

Calendarização e Prazo Global de Execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Data de Início

Data de Execução

Observações

O Presidente de Direção
da Afeta

(assinar e carimbar ou
assinatura digital com cartão de cidadão)

31-jan-21

Data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2020/2021

Anexo 1

Apoio ao desenvolvimento de atividade física regular



Handwritten signature

Identificação da Entidade

Entidade	Núcleo de Atletismo de Cucujães
Modalidade	Atletismo

Caraterização da Modalidade

Séniiores / Competição	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ²	
			Feminino	Masculino
Final 1ª Divisão Pista Coberta M	27-03-2021 a 28-03-2021	FPA	9	16
Camp. Nacional Apuramento M/F	22-05-2021 a 23-05-2021	FPA	9	20
Finais 2ª Divisões Nacionais M/F	03-07-2021 a 04-07-2021	FPA	9	20
Camp. Distritais Seniores M/F	03-06-2021 a 04-06-2021	AA Aveiro	9	32

Total de Atletas Séniores			36	88
			124	

Formação / Escalão	Período de Competição ¹ (dd-mm-aa a dd-dd-aa)	Enquadramento Federativo	N.º de Atletas ³	
			Feminino	Masculino
Benjamins			0	2
Infantis			2	4
Iniciados			4	4
Juvenis			2	1
Juniiores			2	5
Sub 23			3	6

Total de Atletas Formação			13	22
			35	
Total de Atletas			49	110
			159	

Enquadramento Técnico

Formação / Escalão	Nome do/a Treinador/a	Formação Académica (na área de Ed. Física ou Desporto ou equivalente)	Formação Desportiva ⁴ (Cédula/ Nível de Treinador)
	Armando Silva		nível 2
	Ivo Pais		nível 1
	Claúdio Resende		nível 1

Orçamento	
Despesas	Valor
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, ...)	1.450,00 €
Taxas de transferências	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
Manutenção de instalações Próprias	1.000,00 €
Aquisição Equipamentos e Materias Desportivos	2.500,00 €
Deslocação de Treinos e Jogos/Provas	4.000,00 €
Alojamento e Alimentação	4.000,00 €
Honorários de Treinadores e Monitores	- €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	700,00 €
Honorários de Funcionários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde	250,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	
Manutenção / seguros com veículos	- €
Multas	- €
Eletricidade/ Gas	700,00 €
Telefone/ net	350,00 €
Publicidade	- €
Serviços	- €
Total de Despesas	14.950,00 €
Receitas	Valor
Receitas Próprias	28.050,00 €
Quotizações	2.000,00 €
Inscrições e Mensalidades de Atletas	800,00 €
Patrocínios	- €
Donativos e Mecenato	11.000,00 €
Taxas de Transferência de Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de Eventos e Atividades	10.000,00 €
Exploração do Bar	- €
Apoio Federações ou Associações da Modalidade	350,00 €
Outras:	3.900,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Entidades públicas	6.800,00 €
Município de Oliveira de Azeméis	- €
Apoio à formação desportiva	- €
Apoio de representatividade	6.500,00 €
Isenção taxas de utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	300,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total	34.850,00 €

Anexos (assinalar com X)

Documentos Específicos

- 1 - Cópia do(s) Calendário(s) do(s) Quadro(s) Competitivo(s)
- 2 - Listagem de Atletas Sêniores inscritos(as) na Associação/ Federação
- 3 - Listagem de Atletas Formação inscritos(as) na Associação/ Federação
- 4 - Cópia do (s) Título Profissional de Treinador/a (s) de Desporto

Outros Documentos

Observações


Presidente de Direção
(assinar ou assinatura digital com cartão de cidadão)

31-01-2021

Data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2020

Anexo 3

Apoio a Eventos regulares ou pontuais



Identificação da Atividade/ Evento			
Entidade Organizadora	Núcleo de Atletismo de Cucujães		
Designação	Meeting de Lançamentos " Memorial António Pinho "		
Data de Realização	de 30-05-2021 a 31-05-2021	Horário do Evento	de 9,00h às 18,30h
Local	Centro de Treinos do NAC		
Concelho	Oliveira de Azeméis	Freguesia	Vila de Cucujães

Descrição da Atividade/ Evento Desportivo (Mencionar tipologia do evento, modalidades, quadros competitivos, equipas/ atletas participantes)

O Meeting de Lançamentos " Memorial António Pinho " é uma organização do Núcleo de Atletismo de Cucujães da modalidade de Atletismo, a realizar no Centro de Treino do NAC no próximos dias 29 e 30 de Maio de 2021. Inserido na Comemorações do 45º Aniversário. o Meeting Memorial António Pinho consiste em prestar homenagem ao Fundador do NAC, Dirigente, Treinador e Amigo. Engloba provas de Lançamentos de Disco, Martelo, Peso e Dardo de vários escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores, Seniores e Veteranos masculinos e Femininos. Estamos a prever a presença de cerca de 150 atletas de vários pontos do País de Norte a Sul.

Fundamentar a importância da atividade/ evento desportivo no âmbito da promoção da atividade física e desportiva junto da população.

A realização deste evento no nosso concelho é muito importante por vários fatores: Traz atletas, familiares e amigos à Freguesia da Vila de Cucujães, Concelho de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer esta zona de Portugal, que poderá vir a ser visitada mais tarde para fins turísticos (pretendemos ter no Centro de Treino panfletos a divulgar locais turísticos do Concelho, a gastronomia, o desporto e o artesanato);

- A divulgação do evento, a nível nacional, torna-se simultaneamente uma forma de divulgação a Freguesia da Vila de Cucujães e do Concelho de Oliveira de Azeméis.

- A realização de um evento desta dimensão vai, de imediato, despertar a curiosidade da população local para o Atletismo (desporto pouco divulgado nos meios de comunicação social)

- Será uma satisfação para os atletas locais, por terem a possibilidade de, com poucos custos, poderem competir com atletas de todas as partes do país e, simultaneamente, um orgulho, por poderem ser anfitriões de uma competição.

- Para a população em geral, o atletismo limita-se à corrida.

Este Meeting vai mostrar que o atletismo é constituído por outras modalidades, com as quais se possam identificar e, posteriormente, praticar.

Caraterização dos Participantes no evento		Apóio Material e Logístico (assinalar com X e mencionar quantidade)	
Atletas Federados	<input checked="" type="checkbox"/>	Troféus	<input checked="" type="checkbox"/>
Atletas não Federados		Medalhas	
Outros participantes		Barracas	<input checked="" type="checkbox"/>
		Tendas	
		Estrados	
		Pálco	
		Grades	<input checked="" type="checkbox"/>
		Fita	<input checked="" type="checkbox"/>
		Cones	
N.º Participantes Previstos	150	Recursos Humanos	
N.º Espectadores Previstos		Transporte de Material	<input checked="" type="checkbox"/>
		Som	<input checked="" type="checkbox"/>
		Instalações Desportivas	
		Pórtico	<input checked="" type="checkbox"/>
		Pódio	<input checked="" type="checkbox"/>
		Outros:	

Observações relativas ao apoio de material e logístico

O apoio solicitado relativo aos troféus para o 3 primeiros classificados de cada prova, barracas para o secretariado e apoio a lanche que ofereceremos aos atletas. Grades e fitas para delimitar os espaço entre competições. Portico, pódio e som para as cerimónias de entregas de prémios.

Transmissão Televisiva do evento (indicar operador, dia(s) e horário(s))

Tudo faremos para que o evento tenha a maior divulgação possível, para bem de todos. Contactaremos rádios e televisões, mas como sabemos de antemão que teremos toda a receptividade dos meios de comunicação regionais, com os quais temos excelentes relações. Azemeis TV, Jornal Correio de Azemeis, O Regional, O Labor, Rádio Azemeis FM, Rádio Informédia

Objetivos a alcançar

Satisfação de todos os participantes, de modo a, no próximo ano, conseguirmos mais e melhores atletas a competir.

Orçamento	
Despesas	Valor
Despesas Federativas	- €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	300,00 €
Deslocações	200,00 €
Alojamentos e Alimentação	400,00 €
Recursos Humanos (arbitrages, técnicos, staff...)	- €
Policiamento e Segurança	- €
Seguros	150,00 €
Apoio Médico	150,00 €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	200,00 €
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)	800,00 €
Atividades Complementares e de Animação	200,00 €
Licença (Municipais, SPA, ...)	150,00 €
Outras: T-shirts oferta participantes	600,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Total	3.150,00 €
Receitas	Valor
Receitas	1.500,00 €
Inscrições Atletas/ Participantes	200,00 €
Patrocínios	800,00 €
Donativos, Mecenato	- €
Bilheteira	- €
Receitas Próprias	500,00 €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Entidades públicas	1.650,00 €
Apoio Financeiro - Município de Oliveira de Azeméis	1.500,00 €
Isenção de Taxas de utilização de Instalações Desportivas	- €
Junta de Freguesia de	150,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras entidades públicas:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total	3.150,00 €
Observações	

Enquadramento Legal

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que a/o presente atividade/ evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia.

O Presidente de Direção

(assinar e carimbar ou
assinatura digital com cartão de cidadão)

31-01-2021

Data

Identificação da Atividade/ Evento			
Entidade Organizadora	Núcleo de Altetismo de Cucujães		
Designação	38º Open de Xadrez da Vila de Cucujães		
Data de Realização	de -11-12/dez a	Horário do Evento	de 14h às 23h
Local	Casa do Torreão - Vila de Cucujães		
Concelho	Oliveira de Azeméis	Freguesia	Vila de Cucujães

Descrição da Atividade/ Evento Desportivo (Mencionar tipologia do evento, modalidades, quadros competitivos, equipas/ atletas participantes)

O Open de Xadrez organização do Departamento de Xadrez do NAC desde 1982 data da 1ª Edição e esta será a 38ª Edição, uma tradição antiga e ininterrupta do panorama do nosso País, sendo mesmo o Torneio de lentas mais antigo que se realiza em Portugal.

Fundamentar a importância da atividade/ evento desportivo no âmbito da promoção da atividade física e desportiva junto da população.

A realização deste evento no nosso concelho é muito importante por vários fatores: Traz atletas, familiares e amigos à Freguesia da Vila de Cucujães, Concelho de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer esta zona de Portugal, que poderá vir a ser visitada mais tarde para fins turísticos (pretendemos ter no local ter panfletos a divulgar locais turísticos do Concelho, a gastronomia, o desporto e o artesanato);

- A divulgação do evento, a nível nacional, torna-se simultaneamente uma forma de divulgação a Freguesia da Vila de Cucujães e do Concelho de Oliveira de Azeméis.
- A realização de um evento desta dimensão vai, de imediato, despertar a curiosidade da população local para o Xadrez (desporto pouco divulgado nos meios de comunicação social)
- Será uma satisfação para os atletas locais, por terem a possibilidade de, com poucos custos, poderem competir com atletas de todas as partes do país e, simultaneamente, um orgulho, por poderem ser anfitriões de uma competição.
- Para a população em geral, o xadrez não é muito conhecido querem com este evento mudar isso e trazer para a colectividade mais jovens.

Caraterização dos Participantes no evento		Apoio Material e Logístico (assinalar com X e mencionar quantidade)	
Atletas Federados	<input checked="" type="checkbox"/>	Troféus	<input checked="" type="checkbox"/>
Atletas não Federados	<input type="checkbox"/>	Medalhas	<input type="checkbox"/>
Outros participantes	<input type="checkbox"/>	Barracas	<input type="checkbox"/>
		Tendas	<input type="checkbox"/>
		Estrados	<input type="checkbox"/>
		Palco	<input type="checkbox"/>
		Gradés	<input type="checkbox"/>
		Fita	<input type="checkbox"/>
		Cones	<input type="checkbox"/>
N.º Participantes Previstos	60	Recursos Humanos	<input type="checkbox"/>
N.º Espectadores Previstos		Transporte de Material	<input type="checkbox"/>
		Som	<input type="checkbox"/>
		Instalações Desportivas	<input type="checkbox"/>
		Pórtico	<input type="checkbox"/>
		Pódio	<input type="checkbox"/>
		Outros:	<input type="checkbox"/>

Observações relativas ao apoio de material e logístico

O solicitado seria os troféus para os premiados uma vez que o espaço do torneio tem os outros meios necessários a este evento.

Transmissão Televisiva do evento (indicar operador, dia(s) e horário(s))

Tudo faremos para que o evento tenha a maior divulgação possível, para bem de todos. Contactaremos rádios e televisões, mas como sabemos de antemão que teremos toda a receptividade dos meios de comunicação regionais, com os quais temos excelentes relações. Azemeis TV, Jornal Correio de Azemeis, O Regional, O Labor, Rádio Azemeis FM, Rádio Informedia

Objetivos a alcançar

A associação tem como objectivos para este evento como já foi referido, ser o mais antigo de lentas em Portugal manter esse estatuto que é histórico. Bem como ter uma boa participação dos jovens neste desporto.

Orçamento	
Despesas	Valor
Despesas Federativas	100,00 €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	200,00 €
Deslocações	200,00 €
Alojamentos e Alimentação	- €
Recursos Humanos (arbitrages, técnicos, staff...)	- €
Policimento e Segurança	- €
Seguros	- €
Apoio Médico	- €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	150,00 €
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)	800,00 €
Atividades Complementares e de Animação	- €
Licença (Municipais, SPA, ...)	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Total	1.450,00 €

Receitas	Valor
Receitas	1.300,00 €
Inscrições Atletas/ Participantes	300,00 €
Patrocínios	300,00 €
Donativos, Mecenato	- €
Bilheteira	- €
Receitas Próprias	500,00 €
Exploração Bar	200,00 €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Entidades públicas	150,00 €
Apoio Financeiro - Município de Oliveira de Azeméis	- €
Isenção de Taxas de utilização de Instalações Desportivas	- €
Junta de Freguesia de	150,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras entidades públicas:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total	1.450,00 €

Observações

Enquadramento Legal
 Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que a/o presente atividade/ evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia.

O Presidente de Direção

(assinar e carimbar ou
 assinatura digital com cartão de cidadão)

28-01-2021
Data

Orçamento	
Despesas	Valor
Despesas Federativas	100,00 €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	200,00 €
Deslocações	200,00 €
Alojamentos e Alimentação	- €
Recursos Humanos (arbitrages, técnicos, staff...)	- €
Policimento e Segurança	- €
Seguros	- €
Apoio Médico	- €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	150,00 €
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)	800,00 €
Atividades Complementares e de Animação	- €
Licença (Municipais, SPA, ...)	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Total	1.450,00 €
Recostas	Valor
Recostas	1.300,00 €
Inscrições Atletas/ Participantes	300,00 €
Patrocínios	300,00 €
Donativos, Mecenato	- €
Bilheteira	- €
Recostas Próprias	500,00 €
Exploração Bar	200,00 €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Entidades públicas	150,00 €
Apoio Financeiro - Município de Oliveira de Azeméis	- €
Isonção de Taxas de utilização de Instalações Desportivas	- €
Junta de Freguesia de	150,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras entidades públicas:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total	1.450,00 €

Observações

Enquadramento Legal

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que a/o presente atividade/ evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia.


 O Presidente de Direção

(Assinar e carimbar ou
 assinatura digital com cartão de cidadão)

28-01-2021

Data

Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2020

Anexo 3

Apoio a Eventos regulares ou pontuais



Identificação da Atividade/ Evento

Entidade Organizadora	Núcleo de Atletismo de Cucujães		
Designação	Rota do Cuco		
Data de Realização	de 12-09-2021 a	Horário do Evento	de 9,00h às 16 h
Local	Vila de Cucujães		
Concelho	Oliveira de Azeméis	Freguesia	Vila de Cucujães

Descrição da Atividade/ Evento Desportivo (Mencionar tipologia do evento, modalidades, quadros competitivos, equipas/ atletas participantes)

Rota do Cuco teve a 1ª edição em 2012 com presença significativa de participantes e foi dado o passo para a continuação do evento, desde 2017 que a organização do evento passou a ter nova estrutura. Orientada por Vitor Paiva o NAC BIKE TEAM, mudou o rumo deste evento. Focados sempre na qualidade do percurso e sinalização do mesmo, tem conseguido os objectivos. Este ano não será diferente, com toda a equipa a trabalhar afincadamente para ter tudo em conformidade, com os requisitos dos nossos participantes. As equipas participantes são da nossa zona geográficas, mas também da zona norte do País.

Fundamentar a importância da atividade/ evento desportivo no âmbito da promoção da atividade física e desportiva junto da população.

A realização deste evento no nosso concelho é muito importante por vários fatores: Traz atletas, familiares e amigos à Freguesia da Vila de Cucujães, Concelho de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer esta zona de Portugal, que poderá vir a ser visitada mais tarde para fins turísticos (pretendemos ter na zona de partida panfletos a divulgar locais turísticos do Concelho, a gastronomia, o desporto e o artesanato);

- A divulgação do evento, a nível nacional, torna-se simultaneamente uma forma de divulgação a Freguesia da Vila de Cucujães e do Concelho de Oliveira de Azeméis.
- A realização de um evento desta dimensão vai, de imediato, despertar a curiosidade da população local para o BTT (desporto pouco divulgado nos meios de comunicação social)
- Será uma satisfação para os atletas locais, por terem a possibilidade de, com poucos custos, poderem competir com atletas de todas as partes do país e, simultaneamente, um orgulho, por poderem ser anfitriões de uma competição.

Caraterização dos Participantes no evento		Apoio Material e Logístico (assinalar com X e mencionar quantidade)			
Atletas Federados	<input checked="" type="checkbox"/>	Troféus	<input checked="" type="checkbox"/>	Recursos Humanos	
Atletas não Federados	<input checked="" type="checkbox"/>	Medalhas		Transporte de Material	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros participantes		Barracas	<input checked="" type="checkbox"/>	Som	<input checked="" type="checkbox"/>
		Tendas		Instalações Desportivas	
		Estrados	<input checked="" type="checkbox"/>	Pórtico	<input checked="" type="checkbox"/>
		Palco		Pódio	<input checked="" type="checkbox"/>
		Grades	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros:	
		Fita	<input checked="" type="checkbox"/>		
		Cones	<input checked="" type="checkbox"/>		
N.º Participantes Previstos	200				
N.º Espectadores Previstos	250				

Observações relativas ao apoio de material e logístico

O material solicitado é imprescindível para a realização do evento, sendo que a Associação não possui recurso financeiros para a sua aquisição.

Transmissão Televisiva do evento (indicar operador, dia(s) e horário(s))

Tudo faremos para que o evento tenha a maior divulgação possível, para bem de todos. Contactaremos rádios e televisões, mas como sabemos de ante mão que teremos toda a receptividade dos meios de comunicação regionais, com os quais temos excelentes relações. Azemeis TV, Jornal Correio de Azemeis, O Regional, O Labor, Rádio Azemeis FM, Rádio Informedia

Objetivos a alcançar

malidade para ter sucesso, sendo assim terá a continuidade desejada pela organização. Também será uma forma de cativar jover

Orçamento	
Despesas	Valor
Despesas Federativas	- €
Utilização de Instalações Desportivas Municipais	- €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	- €
Deslocações	200,00 €
Alojamentos e Alimentação	250,00 €
Recursos Humanos (arbitrages, técnicos, staff...)	- €
Policimento e Segurança	250,00 €
Seguros	200,00 €
Apoio Médico	100,00 €
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	150,00 €
Prémios (Troféus, Lembranças, Prize-Money, ...)	- €
Atividades Complementares e de Animação	- €
Licença (Municipais, SPA, ...)	- €
Outras: t-shirts para participantes	1.000,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Total	2.150,00 €
Receitas	Valor
Receitas	2.000,00 €
Inscrições Atletas/ Participantes	1.500,00 €
Patrocínios	500,00 €
Donativos, Mecenato	- €
Bilheteira	- €
Receitas Próprias	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Entidades públicas	150,00 €
Apoio Financeiro - Município de Oliveira de Azeméis	- €
Isenção de Taxas de utilização de Instalações Desportivas	- €
Junta de Freguesia de	150,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras entidades públicas:	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Total	2.150,00 €

Observações

Enquadramento Legal

Para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, declaro que a/o presente atividade/ evento cumpre todos os normativos legais em vigor em função da tipologia.

João Paulo Pereira Gonçalves
 O Presidente de Direção
 (assinar e carimbar ou,
 assinatura digital com cartão de identificação)

29-01-2021

Data